



PREFEITURA

NONOAI

CESTA 302/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.665, de 03 de julho de 2023.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE ASSOCIAÇÃO ALEGRIA NONOAIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro ao Grupo da Terceira Idade Associação Alegria Nonoaiense - inscrito no CNPJ sob nº 01.053.589/0001-59, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais.

§ 1º O auxílio de que trata esta Lei, destina-se para custear despesas da entidade com viagens do referido Grupo e despesas com eventos comemorativos, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

§ 2º Em contrapartida a entidade realizará ajardinamento e manutenção periódica na Praça São Cristóvão desta cidade de Nonoai-RS.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1401 – Encargos gerais

Ativ. 1234 - Auxílio Grupo da 3ª Idade

Cód. 335041000000 – Contribuições.

Art. 3º - A entidade prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
03 de julho de 2023.

Adriane Petri de Oliveira
Prefeita Municipal